



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 053/99, DE 18 DE MARÇO DE 1999.

“Altera a composição da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências”.

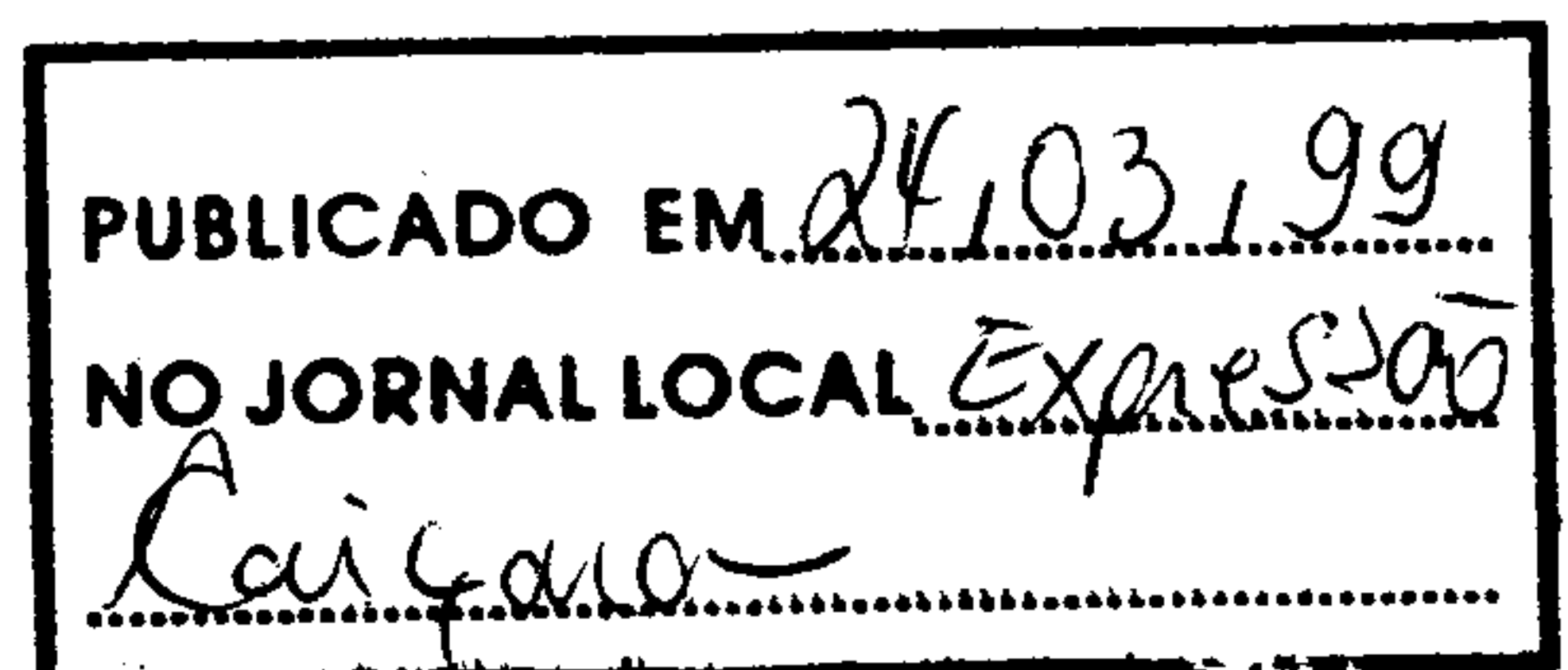
ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais e,

- Considerando que o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com texto atualizado pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, dispõe sobre a necessidade de renovação anual da composição da comissão permanente de licitação, constituída pelo Decreto n.º 12/97, de 10 de janeiro de 1997, alterado pelos Decretos n.ºs 40/97, de 18 de março de 1997 e 86/97, de 26 de maio de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, constituída pelo Decreto n.º 12/97, de 10 de janeiro de 1997, alterado pelos Decretos n.ºs 40/97, de 18 de março de 1997 e 86/97, de 26 de maio de 1997, conforme dispõe o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com texto atualizado pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, para processar e julgar a habilitação preliminar, a isenção em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas apresentadas nos procedimentos licitatórios, em todas as modalidades, que será composta por 8 (oito) membros, e suas decisões deverão ser tomadas por deliberação de pelo menos 03 (três) membros, ficando assim constituída:

- I- **Roberto Leite de Melo**, Secretário de Governo, Planejamento e Gestão, RG nº 047.942.990, que exercerá a Presidência da Comissão;
- II- **Eugênio Ferri Guimarães**, Diretor da Divisão de Economia, da Secretaria da Fazenda, RG nº 267.831.0, que substituirá o Presidente na sua falta ou impedimento;
- III- **Gilson Mendes de Souza**, Secretário de Obras Públicas, RG nº 7.875.718,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

- IV- **Edmur Domiciano**, Diretor de Divisão de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria Municipal da Fazenda, RG n° 7.739.419,
- V- **Cassiano Ricardo da Silva Oliveira**, Procurador Judicial, da Procuradoria Geral do Município, RG. n.º 22.980.137-7;
- VI- **Ana Cláudia Ribeiro dos Santos**, Chefe de Sessão, da Seção de Cadastro Técnico, da Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão, RG. n.º 22.981.419-0;
- VII- **Márcia Palhares Belizário**, Diretora da Divisão de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, RG. 6.998.979; e
- VIII- **Wilson Roberto Gomes de Oliveira**, Diretor da Divisão de Tributos, da Secretaria Municipal da Fazenda, RG. n.º 6.607.659-6.

Art. 2º - A Secretaria de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão ora constituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de março de 1999.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

